



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica para a cessão de 01 (um) Secador com Elevador de Café, com capacidade para 9.600 litros, Marca PINHALENSE, Modelo SRE096, Série 24067, Nota Fiscal nº 0007380 e 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 75cv, Marca YTO, Modelo YTO MF754, Série 42550852, Nota Fiscal nº 000521 em favor da Associação dos Pomeranos do Alto – APA, e dá outras providências”, que recebeu nesta Casa o nº 9/2026.

A proposição visa autorizar a cessão de uso dos referidos equipamentos agrícolas à Associação dos Pomeranos do Alto – APA, entidade regularmente constituída e sediada na zona rural do Município de Itarana/ES.

O equipamento foi doado ao Município pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, possuindo como finalidade o apoio às atividades agrícolas e o fortalecimento da cadeia produtiva rural.

A seguir passo a emitir o seguinte:

PARECER

No âmbito das atribuições desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei possui relevante interesse público, pois busca fomentar a agricultura local mediante a cessão de equipamento destinado ao atendimento dos produtores rurais.

A utilização do bem por meio da associação possibilita o uso compartilhado dos equipamentos, ampliando os benefícios aos produtores e fortalecendo o associativismo rural.

O projeto também estabelece regras quanto à utilização, manutenção e devolução dos bens, garantindo a preservação do patrimônio público.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 9/2026, recomendando sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o relatório.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

ILZA JASTROW - MDB

Presidente e Relatora





PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o Parecer da Douta Relatora e recomendamos também ao Plenário para discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO NEUMANN - PSB

Membro

MÁRIO KUSTER – PSD

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003400320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ilza Jastrow** em **08/05/2026 13:54**

Checksum: **056643E0C40F61B2586FD52DFE3474FAC498EEB27E34C2CA28E5218738B1C75F**

Assinado eletronicamente por **José Alberto Neumann** em **11/05/2026 07:33**

Checksum: **15829D406D8488A089ED1951B22242CBF3F5C143FF890DAE0A5D6B76CA4CE56B**

Assinado eletronicamente por **Mario Küster** em **11/05/2026 09:56**

Checksum: **A815093C651DA4AE327B932FDD232F8E058F094CB14F01E8792CE4858A017FA3**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.